

-----**ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE 2005:**.....

-----No dia catorze de Março do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio-Cultural, Eng.º Victor Manuel Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes e de Saneamento Básico, Eng.º João Rodrigues Praça.....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.....

-----**FALTAS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes, não ia estar presente à reunião, por se encontrar em Lisboa, a tratar de assuntos relacionados com o Cybercentro.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**.....

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

-----**SUCATA EXISTENTE NA ENTRADA DA CIDADE – AV^a – ABADE DE BAÇAL**.....

-----Os Srs. Vereadores questionaram o Sr. Presidente sobre a sucata existente no acampamento dos cidadãos de etnia cigana, instalados à entrada da Cidade, na Av. Abade de Baçal.....

-----Pretendem saber se não haverá a possibilidade de alojar a referida família noutra lugar.....

-----**REABERTURA DO “BAR FRÁGIL”**.....

-----Os Srs. Vereadores perguntaram o que se está a passar com o horário de encerramento do Bar, acrescentando que tiveram a informação de que houve uma reunião com o proprietário e pretendem saber qual o resultado da mesma.....

-----**RECTA DE REBORDÃOS**.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Os Srs. Vereadores questionaram sobre movimentação de terras, não se recordando ter havido qualquer licenciamento e gostavam de saber se há ou não obras relacionados com algum loteamento naquele local.

-----**JARDINS E ESPAÇOS VERDES**.....

-----Relativamente à jardinagem e tratamento destes espaços, não lhes parece que as empresas o façam nas melhores condições, porquanto, nota-se que o tratamento não tem sido o mais adequado. É certo que a falta de água veio agravar a situação, mas as empresas responsáveis deveriam arranjar soluções alternativas.

-----**INSTALAÇÃO DO CALLCENTER EM BRAGANÇA**.....

-----Parece-lhes que a instalação do Callcenter, não está de acordo com as expectativas criadas a nível de emprego. Pensam ter a certeza que a Câmara Municipal cumpriu a sua parte, mas a outra parte não tem cumprido os acordos, pelo que gostariam de ter mais informação sobre o assunto.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:**

-----**SUCATA EXISTENTE NA ENTRADA DA CIDADE – AVª – ABADE DE BAÇAL**.....

-----Quanto à actividade da sucata, o Sr. Presidente informou que os Serviços têm efectuado diligências no sentido da remoção da mesma. A Câmara Municipal vêm recolhendo as carcaças que vai armazenando, estando já o parque desta Câmara Municipal, com lotação quase esgotada, pelo que já está aberto concurso público para a venda de sucata.

-----Relativamente ao acampamento dos cidadãos de etnia cigana, o Sr. Presidente disse que é uma situação muito complexa, já há anos que se vem arrastando e nada se tem conseguido. A Câmara Municipal tem tido contactos com a “Pastoral dos ciganos de Bragança” e com as Juntas de Freguesia. Tem-se efectuado diligências no sentido de comprar casas nos meios rurais, para aí realojar as famílias, garantindo a melhor integração, de forma a proporcionar acesso escola às crianças e em simultâneo dotar as aldeias de mão-de-obra.....

-----A Pastoral tem vindo a acompanhar a situação, procurando junto das famílias a sua sensibilização para esta mudança. Acontece que as pessoas das aldeias, quando se apercebem, que a compra de casas é para alojamento destes cidadãos recusam a venda, o que aconteceu na aldeia de S. Pedro dos Serracenos. A Câmara Municipal propôs a compra de uma casa e essa oportunidade desapareceu quando o proprietário soube que era para albergar uma família de etnia cigana.....

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Ainda sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente referiu, que os Serviços desta Câmara Municipal, em conjunto com a PSP, identificaram as viaturas (105) e vão notificar os mesmos através de publicação de Edital para possíveis reclamações. Findo o prazo previsto proceder-se-á ao concurso para a venda de sucata.

-----As viaturas, pertença dos cidadãos de etnia cigana, estão identificadas e já obteve a informação de que as mesmas iriam ser retiradas.....

-----**REABERTURA DO “BAR FRÁGIL”**

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º. Padrão, que prestasse a informação sobre o mesmo, tendo este informado que o funcionamento do referido Bar, continua com o licenciamento até às 24:00 horas, tendo conhecimento que o proprietário do mesmo, teve uma reunião com o Sr. Vice-Presidente.

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

-----O Sr. Vice-Presidente informou que o proprietário do Bar pediu para prolongar o horário de abertura até às 02:00 horas e foi-lhe dito que se houvesse condições o horário poderia ser alterado, mas quanto sabe as decisões da Câmara Municipal sobre esta matéria não foram tomadas, pelo que o horário deverá manter-se até às 24:00 horas. Informou ainda que continuam a chegar a esta Câmara Municipal queixas dos vizinhos.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente**

-----O Sr. Presidente informou que compete aos Serviços articular com a empresa e a reclamante proporcionar a medição, sob pena de não vir a ser acatada qualquer outra reclamação, pelo que propôs ao Departamento de Obras e Urbanismo, que nesta data, intercedesse junto da PSP, para efectuar maior vigilância sobre o horário de encerramento.....

-----**RECTA DE REBORDÃOS**

-----Acerca da movimentação de terras na recta de Rebordãos, o Sr. Presidente informou que houve apenas movimento de terras do espaço, para benefício dos jardins municipais, desconhecendo a existência de qualquer operação urbanística para a parcela em causa.

-----**JARDINS E ESPAÇOS VERDES**

-----O Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Defesa do Ambiente, para verificar o que se estava a passar com a manutenção dos espaços verdes da Av. Águedo de Oliveira, uma vez que essa manutenção está a se efectuada com pessoal da Câmara Municipal. Também é necessário verificar as plantas e arbustos na zona de intervenção do Túnel. Verifica-se que parte das plantas e arbustos não

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

são de rápido desenvolvimento, pelo que se torna necessário repor e manter, fazendo os necessários ajustamentos aos espaços verdes referidos.....

-----**INSTALAÇÃO DO CALLCENTER EM BRAGANÇA**.....

-----O Sr. Presidente informou que o Protocolo de Colaboração entre esta Câmara Municipal e PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A., estabelece a criação de 148 postos de trabalho, não estando definido o prazo para ocupação dos mesmos. A PT Contact, S.A. iniciou a sua actividade com 48 postos de trabalho, prevendo-se durante o mês de Março, o fornecimento de novos equipamentos para proceder ao aumento de mais postos de trabalho, verificando-se, até ao momento, não haver razões para pensar do incumprimento do acordo que existe entre esta Câmara Municipal e PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A..

-----**Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes**.....

-----**PASSEIOS NA ZONA INDUSTRIAL JUNTO AO STAND DA MERCEDES**

-----O Sr. Vereador informou que, de passagem naquele local, verificou que com o peso dos veículos, havia aluimento de terras e o passeio abateu, pelo que solicitou a intervenção dos respectivos serviços.....

-----O Sr. Presidente, de imediato, solicitou a intervenção do Sr. Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º. Padrão, para que os Serviços de Fiscalização, procedam à análise situação, estabelecendo o prazo de 5 dias, para solucionar o problema.

-----**Intervenção do Sr. Presidente**

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA CONSUMO HUMANO:..**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:.....

-----“1 – Introdução – numa breve síntese faço uma descrição de um processo que tem sido penoso para a Câmara Municipal e população do concelho de Bragança em especial a cidade, que face ao grande crescimento da população nas últimas três décadas se viu obrigada a um processo de racionamento de água, até que o processo do Alto Sabor, projecto iniciado na década de oitenta, foi executado nas suas vertentes prioritárias, faltando a última, a barragem de Veiguihas.....

-----Antes de este projecto ter sido concebido de forma integrada, e como única solução tecnicamente válida, muitos outros estudos foram realizados e muito esforço dispendido pela Câmara Municipal para garantir transitória e precariamente o abastecimento de água à população.

-----No final da década de oitenta conseguiu-se finalmente iniciar a construção de tão ambicionado sistema, e que agora teimam de modo irracional, não deixar concluir, podendo a população, instituições

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

e responsáveis políticos ter de encarar a eliminação ou oposição aos factores que servem de base a tal situação

-----Sobre as dificuldades e condicionamentos que a escassez de água tem representado para este concelho em que os rios todos os anos secam e o armazenamento de reservas é muito baixo, não é preciso falar, visto a situação ser conhecida de todos, mas devo lembrar o essencial do esforço desenvolvido para garantir a finalização do processo, mas parece existir sempre uma mão invisível que tudo impede e se sobrepõe ao interesse da vida humana.

-----Aos 17 dias do mês de Setembro de 1989 entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território e a Câmara Municipal de Bragança, foi assinado Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira para a construção do Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor, estando já iniciadas as obras

-----A 26 de Agosto de 1994, entre o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, representado pelo INAG e a Câmara Municipal de Bragança, foi celebrado contrato programa de cooperação técnica para vigorar até 31 de Dezembro de 1995, e que correspondeu à revisão do contrato-programa assinado em 17 de Setembro de 1989, que incluía as seis fases de investimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Alto Sabor. A revisão do contrato visou a utilização da totalidade das verbas previstas para a execução de cinco fases, excluindo assim o escalão de Veiguinhas, por se prever que tal situação não afectaria no médio prazo o abastecimento de água a Bragança, prevendo a clausula 13.^a de revisão do contrato, que durante a vigência do mesmo poderia proceder-se à sua revisão para inclusão da barragem de Veiguinhas, o que não veio a acontecer, apesar de o projecto da barragem de Veiguinhas ter sido financiado pelo FEDER, no âmbito da linha de Assistência Técnica para a preparação de projectos de execução do QCA 1994/1999, tendo a barragem sido dimensionada para uma capacidade útil de 4,5 milhões de m3.

-----O projecto foi apresentado pelo INAG, no LNEC, nas primeiras Conferências sobre Barragens de Betão Compactado com Cilindros, realizadas a 11 e 12 de Novembro de 1996.

-----Em 18 de Agosto de 1998, foi proferido despacho do Gabinete da Ministra do Ambiente, relativo a informação da Direcção-Geral do Ambiente que obriga a reformulação do EIA. Apresentados os estudos adicionais pedidos, apreciados pela DGA, sobre o mesmo foi proferido novo despacho a 26 de Outubro de 1999, no sentido de ser realizado novo Estudo de Impacte Ambiental para reinício do processo de AIA. A Câmara Municipal solicitou o contacto dos responsáveis pelo processo de AIA, com a finalidade de perceber como proceder, tendo a DGA, informado sete dias depois que a Comissão de

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

Avaliação tinha sido extinta. A Hidrotécnica Portuguesa, equipe projectista escreveu que o problema não estava no Estudo de Impacte Ambiental, mas sim na Comissão de Avaliação que não concordava com a construção do escalão de Veiguiñas.

-----Foi realizado novo Estudo de Impacte Ambiental, entregue em Maio de 2000 na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Norte para reinício do processo, estudo que respondia a todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Avaliação. Aproveitamos para reafirmar a necessidade imprescindível da barragem de Veiguiñas para o abastecimento de água à cidade.

-----Em Julho de 2000 foi entregue uma nova versão do Resumo não Técnico do EIA que custou mais de 4000 contos. Em Agosto a DRAOTN exigiu nova reformulação do EIA de forma a respeitar nova legislação que tinha entretanto entrado em vigor. Em Dezembro de 2000 a reformulação do EIA foi enviada para o PNM, para apreciação prévia, tendo-se obtido resposta passados quase sete meses apesar da insistência da Câmara Municipal. Em Outubro de 2001, a DGA, voltou a declarar a desconformidade.

-----No ano de 2002, o processo foi retomado pela empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo reiniciados os Estudos de Definição de Âmbito de Impacte Ambiental, que obteve parecer da Comissão de Avaliação sobre a proposta apresentada e que permitiu apresentar novo EIA, que recebeu novamente parecer desfavorável da Comissão de Avaliação, apesar de os estudos continuarem a apresentar Veiguiñas como a melhor solução de entre todas as possíveis.

-----Em Novembro de 2004, em fase de audiência prévia, o Gabinete do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território solicitou novos elementos de análise dos impactes ambientais relativos aos consumos energéticos das várias alternativas e estudo dos impactes socio-económicos dos custos das alternativas em presença, estudos entregues pelas ATMAD, e que continuaram a evidenciar Veiguiñas como a solução mais económica e mais amiga do ambiente, apesar disso, os membros da Comissão de Avaliação, à excepção do representante da CCDRN, continuaram a manter posição desfavorável por violação da Directiva Habitats. Em 4 de Março de 2005, o MAOT profere declaração desfavorável a Veiguiñas.

-----Tinha razão a Hidrotécnica Portuguesa, quando escreveu que o problema não está no EIA mas sim em alguns dos elementos da CA, que não ouvem ninguém, não tomam em conta os antecedentes do processo, os compromissos assumidos entre a Administração Central e a Câmara Municipal e mais recentemente com as ATMAD, e se refugiam numa Directiva eventualmente menos bem elaborada, não discutida com a Câmara Municipal e não respeitadora do Plano Director Municipal.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Com esta atitude sacrificam as pessoas, sem se perceber a favor de quê, secundarizam e adiam o problema, num braço de ferro em que não se preocupam com a vida das pessoas - herdeiras e também construtoras de uma relação harmoniosa com a natureza e que ao longo de séculos tem permitido manter espaços de elevada qualidade ambiental - face a uma eventual rotura total no abastecimento de água à população, e de consequências imprevisíveis no âmbito da saúde pública e da vida humana, cabe assim, aos membros da Comissão de Avaliação assumir todas as responsabilidades ao nível civil e criminal perante uma situação de catástrofe.

-----O ano de 2002 foi um ano difícil, o sistema de abastecimento de água esteve a 10 dias da rotura total, apesar das medidas excepcionais tomadas, quer no âmbito da gestão, do recurso a fornecimentos alternativos, da elevação do tarifário, dos apelos à população, da eliminação atempada de medidas restritivas no uso da água. Em Setembro tal situação sido comunicada ao Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil; à DRAOT; à DRATM; e ao Ministério das Cidades e Ordenamento do Território.

-----Desde o final do ano de 2004 e em particular desde o início do ano de 2005 que temos vindo a tomar medidas muito apertadas no sentido de poupar água e preservar as escassas reservas na barragem de Serra Serrada, aproveitando a água afluyente ao canal, a jusante da barragem, proveniente de pequenas linhas de água, utilização de antigas captações através de bombagens, apesar de este processo não poder beneficiar da passagem pela ETA.

-----2 – Considerandos:.....

-----2.1 – que nas estações de Outono e Inverno, a precipitação foi muito baixa e que segundo declarações recentes de responsáveis do Instituto de Meteorologia, estamos perante o Inverno mais seco dos últimos 104 anos.

-----2.2 – que a previsão feita pelo Centro Europeu de Previsão a Médio Prazo (CEPMP), para os meses de Março; Abril e Maio, tem tendência para ser inferior à normal para o período.

-----2.3 – a dificuldade de acesso a reservas estratégicas de água por razões de distância e de meios e também a impossibilidade de garantir origens alternativas de armazenamento, por falta de águas superficiais e subterrâneas.....

-----2.4 – que o abastecimento de água às populações é prioritário relativamente a outros usos, por razões de saúde pública e de sobrevivência humana, proponho para aprovação as seguintes medidas, algumas delas já adoptadas desde o início do Inverno e que devem garantir uma redução de consumo em 50% dos consumos normais:.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----a) - medidas de sensibilização junto dos consumidores, no sentido de lhes proporcionar o conhecimento da situação, e com a sua colaboração garantir a minimização dos riscos associados à situação de rotura total no abastecimento de água, bem prioritário para a vida de todos:

-----a.1 - folheto informativo visando cinco a seis medidas simples com vista à redução de consumo doméstico; a eliminação da rega dos jardins privados, garantindo a sobrevivência das árvores e arbustos de preferência com o reaproveitamento de água de uso doméstico; eliminação da lavagem de automóveis, sem ser em estações de serviço; anulação da lavagem de espaços exteriores de habitações; eliminação de uso de água na rega de culturas.

-----A informação deve ser difundida, conforme a sua natureza, recorrendo ao apoio das Juntas de Freguesia que por sua vez devem recorrer aos Párcos, rádios e jornais locais, distribuição postal e escolas .

-----a.2 – medidas específicas e selectivas visando os maiores consumidores públicos e privados, no sentido de garantir a redução dos consumos, sejam de origem na rede pública ou de origem própria; eliminação de rega de espaços verdes ainda que com furos próprios, garantindo essa reserva para eventual uso doméstico.

-----b) - medidas de gestão das redes a manter ou implementar pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia:

-----b.1 – continuação da suspensão da rega de espaços verdes, garantindo a sobrevivência de plantas e arbustos, com rega a partir de origens de água não aproveitável para consumo humano;

-----b.2 – continuação da suspensão da lavagem de ruas e praças, excepto em situações pontuais e reconhecidas como necessárias;

-----b.3 – direccionar prioritariamente recursos para eliminação de perdas, seja pela substituição de condutas frágeis e resolução imediata de fugas de água;

-----b.4 – acção de fiscalização mais intensa sobre eventuais consumos clandestinos;

-----c) - medidas com vista a reduzir ao mínimo possível a utilização de água da barragem de Serra Serrada, recorrendo ao caudal dos rios Sabor e Baceiro:

-----c.1 – colocação de mais uma bomba no sistema elevatório do rio Sabor, já em funcionamento e a manter até esgotar as reservas de água;

-----c.2 – colocação de duas bombas no rio Baceiro, a manter em funcionamento até esgotamento das reservas;

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

- c.3 – desligar o sistema de Cova de Lua, para garantir o transporte a partir do rio Baceiro e reiniciar o seu funcionamento imediatamente após o esgotamento do Baceiro;.....
- c.4 – instalação de uma conduta de 400 milímetros de diâmetro para condução de água por gravidade, na cabeceira do rio Sabor, desde o Porto Sabor até ao canal de acesso à Estação de Tratamento de Água – canalização provisória e que tem em vista aproveitar caudal do rio.....
- Esta medida é adoptada como medida de emergência, prioritária e excepcional, por estar em causa o abastecimento e por isso a saúde pública e eventualmente a vida de pessoas
- d) – medidas de âmbito institucional:
- d.1 - dar conhecimento da presente deliberação a Sua Excelência o Ministro do Ambiente; ao INAG, solicitando apoio na obtenção de medidas complementares e eventual apoio financeiro; à CCDR – Norte, com especial conhecimento da construção da tomada de água relativa ao ponto c.4 ; à Protecção Civil Nacional para organização de plano de emergência e mobilização de meios para fazer face a eventual situação de emergência, por exceder a capacidade de resposta local; às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;.....
- d.2 - conhecimento ao ICN da medida c.4 , através da Comissão Directiva do PNM, à qual será solicitada reunião com carácter de urgência;
- d.3 – solicitar reunião urgente da Comissão Directiva do PNM e do Conselho Consultivo para se pronunciarem nos termos da lei sobre o processo de construção da Barragem de Veiguiñas, prevista no PDM e por isso a solução mais ajustada do ponto de vista do Ordenamento do Território, e que o ICN tem vindo ilegalmente a inviabilizar por não atender ao previsto em PDM, não recolher pareceres dos órgãos de gestão do PNM e não terem em conta os compromissos existentes entre a Administração Central e as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Câmara Municipal – saliente-se o facto de se tratar da última componente de um sistema integrado já construído, com apoio da Administração Central e que os muitos estudos já realizados tem vindo a considerar como a solução mais adequada sob o ponto de vista ambiental e sócio económico.
- O ICN tem neste processo agido desde há alguns anos contra o interesse da população de Bragança, não querendo ouvir ninguém, numa atitude de absoluta prepotência, impedindo a resolução do problema, pelo que todos os intervenientes do ICN, serão os responsáveis a nível civil e criminal face a eventuais perdas humanas resultantes de eventual rotura total no abastecimento de água.
- e) – medidas financeiras – autorização para diferir a execução de projectos não prioritários ainda não iniciados, de modo a mobilizar recursos financeiros para as medidas indicadas.”

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dela dar conhecimento a Sua Excelência o Ministro do Ambiente e às restantes entidades referidas.....

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso**

-----O Sr. Vereador ditou para a Acta o seguinte:

-----“Este documento merece concordância total, por três motivos:.....

-----1 bem escrito;

-----2. leitura agradável;.....

-----3. está bem fundamentado, sem ser fundamentalista.....

-----Devemos fazer toda a pressão possível, mas sobretudo, com pressão técnica, deontológica e persuasiva.

-----Concordo com o Sr. Presidente, mas discordo no que diz respeito à responsabilidade atribuída ao ICN.-

-----Ainda perguntou ao Sr. Presidente, quais são as reservas de água?

-----O Sr. Presidente respondeu que, admitindo que não chove, só temos reserva de água até finais do mês de Junho.....

-----**Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes**.....

-----O Sr. Vereador concorda com todo o documento e afirma ser necessário tomar medidas urgentes.....

-----**FEIRA DAS CANTARINHAS/ XIX FEIRA DE ARTESANATO/2005:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“À semelhança dos anos anteriores, propõe-se que a Feira das Cantarinhas e a XIX Feira de Artesanato de Bragança sejam organizadas em parceria com a ACISB – Associação Comercial e Industrial e Serviços de Bragança.

-----**A Feira das Cantarinhas realiza-se nos dias 02 e 03 de Maio e ocupará os seguintes espaços:**.....

-----Largo ao lado do Edifício da Segurança Social;

-----Estacionamento da Câmara Municipal de Bragança;

-----Zona Envolvente ao Mercado Municipal;.....

-----Rua Dr. Manuel Bento e ruas junto à Escola Abade de Baçal;.....

-----Terrados do Mercado Municipal; e,.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Largo junto aos Bombeiros Voluntários.....

-----**A Feira de Artesanato decorrerá nos dias 30 de Abril, 1,2,3, e 4 de Maio, na Praça Camões**.....

-----Nesta parceria cabe à ACISB a contratação de meios, bem como a relação com os operadores participantes nas Feiras, assim como a despesa e a receita daí decorrentes, assumindo a Câmara Municipal uma participação financeira de 19 500,00 €, a transferir para a ACISB pelos serviços prestados.....

-----Propõe-se ainda que sejam atribuídos gratuitamente um lugar no parque de estacionamento da Praça Camões a cada expositor, no período da feira.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**PROTOCOLO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E DESENVOLVIMENTO URBANO, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que, no âmbito da candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD), procedeu à assinatura do Protocolo que a seguir se transcreve:

-----**“PROTOCOLO Nº. 06/2005**

-----**OPERAÇÃO DE ARRANJOS URBANÍSTICOS E CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO PERCURSO MARGINAL JUNTO AO MOINHO R3, NA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA**

-----Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte e o Município de Bragança representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um Protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de arranjos urbanísticos e construção das instalações sanitárias no percurso marginal junto ao moinho R3, na Zona Histórica de Bragança.....

-----O presente Protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no Despacho nº. 23190, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se para além das condições definidas nesse Despacho, pelo programa da operação oportunamente

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas Cláusulas seguintes:

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**

-----O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25% do investimento realizado pela Câmara Municipal de Bragança, tendo como limite o valor de € 13.992 nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**

-----Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros cofinanciamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**

-----A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR do Norte, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for caso.

-----**CLÁUSULA QUARTA**.....

-----A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação, pela Câmara Municipal, de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR do Norte, correspondendo o montante a liquidar a 25% da despesa efectuada.

-----**CLÁUSULA QUINTA**.....

-----Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um dossier onde consta toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do Despacho nº 13 536198, publicado no DR nº 179, 11 Série de 5 de Agosto.....

-----**CLÁUSULA SEXTA**

-----A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----A Câmara Municipal prestará, aos dois primeiros outorgantes, toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparticipados em especial.

-----**CLÁUSULA OITAVA**.....

-----A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados um painel, a fornecer pela DGOTDU, na qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o Despacho nº. 25.11312000, publicado no D.R. 11 Série nll. 283, de 9 de Dezembro de 2000.....

-----**CLÁUSULA NONA**.....

-----O presente protocolo fica automaticamente revogado se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

-----**CLÁUSULA DÉCIMA**.....

-----A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar, durante cinco anos, a novos financiamentos no âmbito do PRAUD, se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

-----**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.....

-----Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente, aprovando o referido Protocolo.

-----**ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 28 DE MARÇO:**.....

-----Em virtude da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, a ter lugar no dia 28 do mês em curso, coincidir com Segunda-Feira de Páscoa, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, de acordo com o disposto no nº. 2 do artigo 62º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, antecipar esta Reunião, pública mensal, para o dia 24 de Março (Quinta-Feira Santa), pelas 09:00 horas.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2005:**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.....

-----**TOLERÂNCIA DE PONTO:** - Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes e contratados desta Câmara Municipal, no dia 28 de Março – Segunda-Feira, por neste dia se efectuar nesta Cidade a visita Pascal.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei nº. 43/2005, I Série A, de 22 de Fevereiro, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações**, que publicita os modelos de concurso para a celebração de contratos dos sectores da água, energia, transportes e telecomunicações, constantes do Dec. -Lei nº. 223/2001, de 09 de Agosto;

-----**Despacho nº. 4168-A/2005, II Série, de 24 de Fevereiro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**, que publica as normas complementares, aplicáveis à informação a prestar à ERSE pela entidade concessionária da RNT, pela entidade titular da licença vinculada de energia eléctrica em MT e AT, concessionária do transporte e distribuição de SEPA e pela concessionária de transporte e distribuidor vinculado do SEPM;

-----**Despacho nº. 4267-B/2005, II Série, de 25 de Fevereiro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**, que estabelece as regras a observar na implantação e operação do sistema de telecontagem em Portugal;

-----**Decreto-Lei nº. 50/2005, I Série A, de 25 de Fevereiro, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho**, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e revoga o Dec. -Lei nº. 82/9, de 16 de Março.

-----**Portaria nº. 247/2005, II Série, de 28 de Fevereiro, do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional**, que publica a relação das verbas transferidas em 2004, para cada Freguesia, relativas à satisfação das remunerações e encargos do regime de permanência dos Presidentes das Juntas;

-----**Mapa nº. 3/2005, II Série, de 01 de Março, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral**, que publica o nº. de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, até à data de 31 de Dezembro de 2004;

-----**Aviso nº. 2144/2005, II Série, de 02 de Março, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, que publicita as formas de revisão de preços e índices de mão-de-obra, materiais, e equipamentos de apoio, relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2004; ...

-----**Resolução do Conselho de Ministros nº. 51/2005, I Série B, de 03 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros**, que autoriza a permuta de imóveis do Estado Português, por imóveis da Câmara Municipal de Bragança.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Tomado conhecimento.....

-----**NORÇAÇA – 3ª. FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE/2004:**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“No relatório de contas da 3ª Feira Internacional do Norte – NORÇAÇA, apresentado e aprovado em Reunião de Câmara, em 11 de Outubro, foram apresentadas como receitas 24 464 € e como despesas 38 634,25 € respeitantes à contabilidade da Feira elaborada no âmbito do Protocolo estabelecido, para o efeito, entre a Câmara Municipal e o NERBA, tendo então sido deliberado atribuir um subsídio ao NERBA no montante do saldo verificado (-14 170,25 €).....

-----Dado que:

-----Foi necessário corrigir a facturação de um cliente, resultando uma diminuição das receitas em 297,5 €

-----Houve despesas que, por lapso, não foram contabilizadas (refeição em Donai, Refrigimiranda, motorista comboio, IVA), originando um total de despesas de 41 547,17 € ;.....

-----Há receitas facturadas, no montante de 2 185 €, que, até à data, ainda não se concretizaram, verificando-se assim um total de recebimentos de 21 981,5 €.....

-----É urgente proceder ao pagamento das despesas contraídas no âmbito da Feira

-----Propõe-se que:.....

-----Se proceda à aprovação do relatório final corrigido das contas da Feira (em anexo ao processo).

-----1 - Seja atribuído ao NERBA, ao abrigo do nº 4 da Cláusula VI do protocolo celebrado entre a Câmara e o NERBA, um subsídio no montante do acréscimo do saldo negativo agora contabilizado (3 846,7 €).....

-----2 - Mais se propõe que seja autorizada a atribuição, ao NERBA, de um subsídio no montante das receitas da Feira ainda não recebidas, no valor de 2 185 €, para que possam ser pagas, de imediato, todas as despesas em dívida. Esta autorização pressupõe que este montante, após recebimento pelo NERBA, constitua receita da edição da Feira - NORÇAÇA a realizar no ano de 2005”..

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, atribuindo um subsídio ao NERBA do valor de 6 031,70 €

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**.....

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----ADRI – Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda, para apoio para a realização da Feira do Folar	10 000,00 €
-----Associação de Atletas Veteranos de Trás-os-Montes e Alto Douro, para apoio às actividades do Clube --500,00 €	
-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, para complemento do anterior subsídio de 26 500,00 €, atribuído conforme protocolo de 2004, para aquisição de uma viatura de socorro e salvamento, no âmbito do Programa INTERREG III	4 750,00 €
-----Montesinho Vivo, para apoio à execução do Guia do Parque Natural de Montesinho	600,00 €
-----TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:	
-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:	
-----Junta de Freguesia de França, para apoio ao abastecimento de água às minas do Portelo	
-----.....	5 000,00 €
-----Junta de Freguesia de França, para apoio à instalação do posto retransmissor da RTP (aquisição de equipamento e construção civil)	10 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Izeda, para apoio à conclusão das obras da “Casa da Cultura”	
-----.....	30 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Izeda, para aquisição de contadores de água e acessórios	5 250 00 €
-----Junta de Freguesia de Rio Frio, para apoio às obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia	35 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Salsas, para apoio às obras de acabamento dos trabalhos a decorrer na Ex-Estação da C.P.	7 500,00 €
-----Junta de Freguesia do Zoio, para apoio à requalificação do espaço envolvente dos moinhos do Zoio, Martim e Refoios	7 500,00 €
-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.03.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....	
-----Dotações Orçamentais	220 898,94 €
-----Dotações não Orçamentais	887 476,43 €
-----Tomado conhecimento.....	

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----REGULAMENTO DOS PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NO IMÓVEL SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA CAMÕES

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete Jurídico:

-----“No sentido de habituar os cidadãos à utilização destes novos equipamentos, que este Município disponibiliza, criando assim condições para um melhor ordenamento do estacionamento na Cidade de Bragança;

-----Considerando que a utilização dos parques de estacionamento, nas condições a seguir referidas, vem beneficiar a actividade comercial num período importante, estimulando o acesso ao centro cívico, criando habituação e conhecimento, factores importantes de rentabilização de equipamentos, na perspectiva de um maior dinamismo comercial e cívico desta Cidade;

-----Considerando que o Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneo do Município de Bragança, vai entrar em vigor no dia 15 de Março de 2005, publicitado através do Edital n.º 18/2005;

-----Considerando que a Câmara Municipal tem competência, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento referenciado, para suspender o pagamento das taxas em dias e horas a determinar;

-----Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:

-----1. Que a aplicação do presente Regulamento à “ zona de estacionamento subterrâneo da Cidade de Bragança “ seja feita nos seguintes termos:

-----a) Aprovar, com base no n.º 2 do artigo 4º, que o Parque de Estacionamento Subterrâneo no Imóvel sito na Avenida Sá Carneiro, esteja aberto das 0h00 às 24h00 (7 dias por semana), com a 1ª hora gratuita;

-----b) Aprovar, com base no n.º 2 do artigo 4º, que o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Camões, esteja aberto no período de 01 de Abril a 30 de Setembro das 07h00 às 02h00 (7 dias por semana) e no período de 01 de Outubro a 31 de Março das 07h00 às 24h00 (7 dias por semana), com a 1ª hora gratuita.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta.

-----PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO

-----A Divisão Financeira informou que no mês de Fevereiro foi apurada a receita total líquida de 4 447 80€ com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2 132 75 €, nos respectivos cofres.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES

-----A Divisão Financeira informou que no mês de Fevereiro foi apurada a receita total líquida de 2 562 30 € com IVA incluído, e deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 1 078 75 €, nos respectivos cofres.....

-----Tomado conhecimento.....

-----DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foram apresentados, para aprovação, os protocolos a seguir transcritos:.....

-----“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MACEDO DO MATO À JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Junta de Freguesia de Macedo do Mato, pessoa colectiva nº 507152719, representada pelo seu Presidente, João do Nascimento Fernandes, celebram entre si o seguinte protocolo:.....

-----CLÁUSULA I

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Macedo do Mato, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Macedo do Mato, agora desactivada.

-----CLÁUSULA II

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Junta de Freguesia de Macedo do Mato, através do presente protocolo, comprometer-se a instalar um Centro de Convívio.

-----CLÁUSULA III

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

-----CÁUSULA IV

-----A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito. ...

-----CLÁUSULA V

----- O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

-----CLÁUSULA VI

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----A cedência é feita a título precário. Poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Junta de Freguesia de Macedo do Mato, com antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

-----**CLÁUSULA VII**.....

-----AS despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da junta de freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

-----**CLÁUSULA VIII**.....

-----O incumprimento do previsto no presente protocolo confere à Câmara Municipal de Bragança o direito de exigir junto da Junta de Freguesia de Macedo do Mato, a rescisão das instalações do imóvel acima identificado.

-----**CLÁUSULA IX**.....

-----1. Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões poderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

-----2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MEIXEDO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA PATA DA MOURA (ZONA DE CAÇA ASSOCIATIVA DE SANTA ANA):**

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Associação de Caça e Pesca da Pata da Moura, (Zona de Caça Associativa de Santa Ana) pessoa colectiva nº. 504914995, representada pelo seu Presidente, Dr. Júlio da Costa Carvalho, celebram entre si o seguinte protocolo:

-----**CLÁUSULA I**.....

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Associação de Caça e Pesca da Pata da Moura (Zona de Caça Associativa de Santa Ana), com sede em Meixedo, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Meixedo, agora desactivada.....

-----**CLÁUSULA II**.....

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Associação de Caça e Pesca da Pata da Moura (Zona de Caça Associativa de Santa Ana), através do presente protocolo, comprometer-se a instalar a sua Sede.....

-----**CLÁUSULA III**.....

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

-----**CLÁUSULA IV**.....

-----A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito. ..

-----**CLÁUSULA V**.....

----- O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

-----**CLÁUSULA VI**.....

-----A cedência é feita a título precário. Poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Associação de Caça e Pesca da Pata da Moura (Zona de Caça Associativa de Santa Ana), com antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.....

-----**CLÁUSULA VII**.....

-----AS despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Zona de Caça Associativa, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

-----**CLÁUSULA VIII**.....

-----O incumprimento do previsto no presente protocolo confere á Câmara Municipal de Bragança o direito de exigir junto da a Associação de Caça e Pesca da Pata da Moura (Zona de Caça Associativa de Santa Ana), a rescisão das instalações do imóvel acima identificado.

-----**CLÁUSULA IX**.....

-----1. Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões poderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

-----PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS POR ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

-----“O Ginásio Clube de Bragança, solicitou que à semelhança de outras Instituições, Associações e Clubes Desportivos, pudesse beneficiar da redução de 50% na Taxa de utilização das Instalações Desportivas, ao abrigo do nº 2 do Artigo 4º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, conforme proposta do Exmo. Sr. Presidente em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 26 de Abril de 2004, uma vez que a sua actividade é preferencialmente virada para os escalões de formação, tendo actualmente 22 jovens dos 12 anos aos 17anos a praticar atletismo de pavilhão e pista.

-----Propõe-se a redução.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação, do Director do Departamento Sócio Cultural.

-----ENCERRAMENTO DAS PISCINAS – PERÍODO DE 18 A 29 DE MARÇO DE 2005:

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

-----“Por despacho do Sr. Presidente, exarado em 03 de Março de 2005, na proposta do Departamento Sócio Cultural, sobre este assunto, as piscinas municipais estarão encerradas no período de 18 a 29 de Março de 2005 para trabalhos de manutenção (mudança de água, limpeza dos tanques e aquecimento). Mais autorizou que as mensalidades das classes de hidroginástica sejam por esse motivo reduzidas em 50%”

-----Tomado conhecimento.

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder ao encerramento das piscinas municipais, nos períodos de 16 a 31 de Agosto, para férias do pessoal e 26 a 31 de Dezembro, para manutenção.

-----ACÇÃO SOCIAL – OBRAS DE HIGIENIZAÇÃO FOGO SITO NA CIDADELA- PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL:.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação:

-----“A Câmara Municipal de Bragança, é proprietária de um fogo, sito na cidadela nº 149, arrendado a Maria Rosa de Jesus Cunha, que em virtude das instalações do referido fogo serem exíguas e sem condições de habitabilidade procedeu a obras de requalificação e higienização, tendo dispendido, para o efeito em mão-de-obra de 300, 00€

-----O material utilizado no valor de 560,00€, foi cedido pela Câmara Municipal de Bragança.....

-----Atendendo a que o fogo é pertença da Câmara Municipal e que a Senhora é “mãe em Aldeia SOS”, com problemas de saúde e de baixa pensão, conforme consta no processo, devidamente informado pela Técnica Superior de Serviço Social, propõe-se que a mesma seja ressarcida da importância dispendida, no valor de 300,00 €.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Director do Departamento Sócio Cultural.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguinte assunto:**

-----**ACORDO/PROTOCOLO COM AS RÁDIOS BRAGANÇANA E BRIGANTIA:**.....

-----Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

-----“No âmbito da promoção dos espectáculos que constituem a programação do Teatro Municipal de Bragança, proponho a V. Ex.ª se digne autorizar a celebração de um acordo/ protocolo com a Rádio Bragançana e a Rádio Brigantia com vista a uma maior divulgação dos mesmos junto da população em geral. ---

-----Como contrapartida da divulgação dos espectáculos pelas duas rádios, nos seus espaços adequados e em outros de maior audiência, a Câmara Municipal de Bragança obriga-se a ceder a cada uma das Rádios, 10 (dez) bilhetes por espectáculo, destinados a ser oferecidos aos seus ouvintes através de passatempos radiofónicos ou outros programas interactivos com os ouvintes.

-----Este acordo/protocolo deverá ser assumido pelo prazo de um ano, podendo ser renovável ou denunciado em qualquer momento por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 8 (oito) dias.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, a solicitar, autorização, a título gratuito, para utilização das Piscinas Municipais, até 4 (quatro) Elementos daquela Corporação, durante o período de 1h/dia, dentro do horário normal de funcionamento.

-----De acordo com o n.º 2 do art.º 4.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, até 4 Elementos daquela Corporação, a utilização das Piscinas Municipais, durante o período de 1h/dia, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

-----**SINALIZAÇÃO URBANA DE ORIENTAÇÃO EM PAINÉIS DE PRÉ-AVISO GRÁFICO EM SEMI PÓRTICO E PAINÉIS LATERAIS - PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS:**

-----Pelo Chefe de Divisão da Defesa do Ambiente foi presente a seguinte informação:

-----“De acordo com a tabela a seguir mencionada, designação dos Painéis, área e natureza de suporte são consideradas algumas alterações à adjudicação de 27 de Julho de 2004 à Firma F. L. Gaspar, mediante Concurso Público para “Fornecimento e colocação de Sinalização de Orientação Urbana”.

-----Considerando que as alterações são de natureza gráfica na introdução de destinos, no encaminhamento da Rede Principal de distribuição, não contemplada no processo inicial, alterações de natureza estética quanto à caracterização das estruturas de apoio e fixação ao solo e impacto negativo gerado da imagem associada do painel à estrutura urbana, com referencias arquitectónicas à sua implementação.

-----Propõe análise e aprovação das alterações ao projecto inicial constantes nas tabelas seguidamente apresentadas, e de acordo com os preços do contrato, resulta os seguintes trabalhos a mais e trabalhos a menos.....

-----**TRABALHOS A MENOS:**

-----Painéis de pré-aviso gráfico reflectorizados com tela aplicada a quente em máquina de vácuo.....

-----347,47m² – 329,25m² = 18,22m² x 107,65 Eur = 1961,38 Eur.

-----Supressão de apoios com dois prumos.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----13 unid. X 754,20 Eur = 9.804,60 Eur.

-----Supressão de apoios em semi prtico.....

-----2 unid x 3576,42 Eur = 7 152,84 Eur.

-----TOTAL – 18 918, 82 Eur

-----**TRABALHOS A MAIS:**.....

-----Alterações à natureza de suporte dos 9 painis com dois prumos para apoio em semi –prtico. .

-----9 unid x 3 576,42 Eur 32 187 78 Eur

-----TOTAL – 32 187,78Eur.....

-----Resulta a diferena entre trabalhos a menos e trabalhos a mais o valor a mais de 13.268,96 Eur.

-----.....

-----**MAPA DE QUANTIDADES**.....

-----Designao dos PAINIS quanto à natureza de suporte e rea

Designao	Concurso			Rectificados			Observaes
	Prumos	Semi Portico	rea	Prumos	Semi Portico	rea	
1A	•		6.75 M2		•	6.75 M2	Apoio em semi-prtico
1B	•		5.64 M2			6.67 M2 7.04 M2	Painel subdividido em dois a serem colocados em estrutura existente.
1C	•		5.52 M2		•	5.22 M2	Apoio em semi-prtico
2A	•		5.62 M2	•		5.62 M2	
2B	•		6.01 M2	•		6.01 M2	
2C		•	5.46 M2		•	4.79 M2	
3A		•	8.27 M2		•	7.32 M2	
3B		•	8.69 M2		•	8.22 M2	
3C		•	8.94 M2		•	8.20 M2	
3D		•	8.18 M2		•	9.55 M2	

4A	•		5.16 m2	•		5.16 M2	
4B	•		5.21 m2	•		5.21 M2	
4C		•	4.30 m2		•	4.30 M2	
5A		•	3.63 M2		•	7.47 M2	
5B		•	6.47 M2		•	6.69 M2	
6A	•		9.29 M2		•	6.10 M2	Apoio em semi-prtico
6B	•		7.47 M2	•		7.13 M2	
6C	•		8.23 M2		•	7.89 M2	Apoio em semi-prtico
6D		•	7.28 M2		•	5.91 M2	
7A	•		4.70 M2	•		6.64 M2	
7B		•	8.04 M2		•	8.04 M2	
7C		•	5.64 M2			-----	No se coloca
7D		•	9.50 M2		•	7.50 M2	
8A	•		6.50 M2			-----	No se coloca

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

8B	•		4.84 M2	•		4.84 M2	
9A	•		9.24 M2		•	8.25 M2	Apoio em semi-pórtico
9B	•		10.23 M2		•	10.71 M2	Apoio em semi-pórtico
9C	•		10.04 M2		•	9.12 M2	Apoio em semi-pórtico
9D	•		12.19 M2		•	10.78 M2	Apoio em semi-pórtico
10 A	•		5.41 M2	•		5.41 M2	
10 B	•		4.86 M2	•		4.86 M2	
11 A		•	5.28 M2		•	5.09 M2	
11 B		•	5.46 M2		•	5.46 M2	
11 C		•	5.51 M2		•	5.51 M2	
12 A		•	7.58 M2		•	7.90 M2	
12 B		•	7.58 M2		•	8.30 M2	
12 C		•	5.90 M2		•	5.15 M2	
13 A		•	12.41 M2		•	10.82 M2	
13 B		•	9.36 M2		•	9.36 M2	
13 C	•		9.66 M2		•	11.30 M2	Apoio em semi-pórtico
14 A	•		4.13 M2	•		5.36 M2	
14 B	•		4.86 M2	•		4.62 M2	
15 A	•		4.04 M2			-----	Não se coloca
15 B	•		3.62 M2			-----	Não se coloca
15 C		•	4.39 M2			-----	Não se coloca
16 A	•		8.70 M2	•		8.73 M2	
16 B	•		4.83 M2	•		4.82 M2	
16 C	•		6.01 M2	•		6.00 M2	
17 A	•		4.84 M2	•		4.84 M2	
17 B		•	5.08 M2		•	5.33 M2	O semi-pórtico a colocar no lado direito
18 A		•	5.89 M2		•	7.36 M2	Esta estrutura deverá ser avaliada no local de implantação
18 B		•	5.03 M2		•	5.60 M2	
TOTAL	28	24	347.47 M2	15	31	329.25 M2	

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos trabalhos a mais e a menos, bem como proceder à elaboração do respectivo contrato.

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**.....

-----**CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO E LIGAÇÃO À REDE NOS PEREIROS**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Saneamento Básico, foi presente a seguinte informação, respectivo despacho e proposta para aprovação:

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----“Nos Pereiros, Freguesia de Rebordainhos, é necessária a execução de um depósito e da rede, visto a tubagem existente ser em fibrocimento e passar por propriedades particulares. O valor dos trabalhos é de 6.700,00 € + IVA”

-----**Despacho de 05-02-18:** “Agendar para a próxima Reunião de Câmara”.....

-----Em sequência do despacho supra indicado, pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi proposta a atribuição da verba de 6 700,00 € à Junta de Freguesia de Rebordainhos, localidade de Pereiros, para execução de um reservatório com a capacidade de 10 m³ e a rectificação de uma extensão de rede, em 420 ml, pelo facto da mesma se encontrar em mau estado e estar implantada em terrenos particulares. A execução dos trabalhos será da responsabilidade da Junta de Freguesia com acompanhamento por parte do Sector de Águas desta Câmara Municipal.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência da importância de 6 700,00 €, para a Junta de Freguesia de Rebordainhos, para execução dos referidos trabalhos.....

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS:**

-----**ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS TRANSPORTES URBANOS DE BRAGANÇA:**

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente a seguinte informação:

-----“Junto anexa-se para aprovação as actualizações dos tarifários para o ano de 2005, referentes ao título pré-comprado, bilhete único de bordo, carregamento para passe social e emissão de cartão de passe social e multiviagens, que vigorarão a partir da data limite dos respectivos editais

-----A actualização dos passes sociais faz-se com base do índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE (+2,4%).....

-----A actualização o bilhete único de bordo e do título pré-comprado, faz-se com um aumento de 5 cêntimos por unidade. Incremento mínimo para uma boa operacionalidade com os trocos.

-----São introduzidos novos títulos de viagem (pré-comprado: 0,40€, Bilhete de Bordo: 0,50€, e Passe mensal: 10,00€) para utilização da nova linha Azul.”.....

-----**TARIFÁRIO 2005:**

-----**1 – TÍTULO PRÉ-COMPRADOS**.....

-----Linha Azul 0,40€

-----Zona Urbana 0,55€

-----Zona Rural..... 0,55€

-----Zona Urbana + Rural..... 0,80€

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----	2 – BILHETE ÚNICO DE BORDO	
-----	Linha Azul	0,50€
-----	Zona Urbana	0,85€
-----	Zona Rural	0,85€
-----	Zona Urbana + Rural	1,100€
-----	3 – CARREGAMENTOS MESAL PARA PASSE SOCIAL	
-----	Geral Linha Azul	10,00€
-----	Geral Urbana	15,83€
-----	Geral Rural	15,83€
-----	Geral Urbana + Rural	26,38€
-----	4 – EMISSÃO DO PASSE SOCIAL OU MULTIVIAGENS	
-----	Custo do Cartão Passe ou Multiviagens	3,00 €
-----	Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as actualizações dos referidos tarifários, de acordo com a informação da Divisão de Recursos Endógenos. .		
-----	APRECIÇÃO DAS PROPOSTA COM VISTA A AQUISIÇÃO POR CONSULTA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS NO MÓDULO DE REGULARES NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA		
-----	Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente a seguinte informação:		
-----	“Por despacho do Sr. Presidente da informação de 10/01/2005, procedeu-se a abertura de procedimento em consulta prévia com vista à aquisição da instalação de Barreiras no Módulo de Regulares na Estação Rodoviária de Bragança.		
-----	Procedeu-se a uma consulta prévia para fornecimento e instalação às firmas Carlos Oliveira, Lda.; Resopre, S.A. e Fernando L. Gaspar, Lda.		
-----	As propostas analisadas foram:.....		
-----	1 – Carlos Oliveira – Classificação 93,50% “Proposta Alternativa” - 1º Classificado(Ver Anexo);...		
-----	2 – Resopre – Não apresentou proposta;		
-----	3 – Fernando L. Gaspar – Não apresentou proposta;		
-----	Os critérios de avaliação foram os seguintes:.....		
-----	1 - 50% Valor da proposta.....		
-----	2 - 50% Solução Técnica;		
-----	A proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela firma Carlos Oliveira com os equipamentos solicitados num valor total de 12.172,50 € + IVA.....		

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Propõe-se a adjudicação para o fornecimento dos equipamentos acima referidos à firma Carlos Oliveira ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 81º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho por valor de 12.172,50 € + IVA (19%).”.....

-----**Despacho de 03.02.05:** “Autorizada a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**EMPREITADA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR NA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL – JARDIM DR. JOSÉ D’ALMEIDA – BRAGANÇA – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente a seguinte informação:

-----“Presente o Auto de medição n.º 2 da empreitada referida em epígrafe com a importância a processar de 18.590,79 € para pagamento de despesa.

-----Mais se informa que o Sr. Presidente tem competência para autorizar o pagamento conforme a alínea h) do n.º 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro”.

-----**Despacho de 03.02.05:** “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**ENTRADA EM SERVIÇO DA LINHA AZUL E REESTRUTURAÇÃO DAS ACTUAIS LINHAS URBANAS DO STUB.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente a seguinte informação:

-----“Devido à entrada em serviço da nova Linha Azul com utilização dos Mini-autocarros eléctricos, torna-se conveniente proceder à reestruturação das actuais linhas urbanas.

-----Para aprovação, junto se anexa planta onde se discriminam os novos traçados das linhas urbanas do STUB”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, os novos traçados, cuja cópia da planta se arquiva em pasta anexa ao livro de Actas.....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA DO LOTE N.º 156 DA ZONA INDUSTRIAL.**.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“A Argabetume – Argamassas Betuminosas, Lda., vem requerer a libertação da garantia bancária nº 2093-9, do Montepio Geral emitida em 31 de Outubro de 1995 referente ao incentivo financeiro que lhe foi atribuído pela criação de postos de trabalho no lote referido, da Zona Industrial.

-----A referida empresa apresentou os mapas de Segurança Social, referente aos descontos dos funcionários, verificando que criaram 5 postos de trabalho nos dois anos seguintes, nos termos da alínea a) do art.º 42 do Regulamento de condições de cedência e ocupação de terrenos da Zona Industrial.....

-----Assim propõe-se a libertação da garantia bancária nº 2093-9 do Montepio Geral”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da respectiva garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**PEDIDO DE APOIO NA REMODELAÇÃO DE UMA CASA DE BANHO**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“Tendo sido solicitado pelos serviços da acção social, desloquei-me a Paço de Mós para quantificar os custos da remodelação de uma casa de banho, que é utilizada pelo Sr. Raul Freire paraplégico e que se desloca numa cadeira de rodas.

-----Verifiquei que os trabalhos já tinham sido executados com o apoio da Junta de Freguesia, dado a urgência da situação em causa. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia solicita o apoio no valor 500,00 € para o pagamento das despesas, sendo este um valor aceitável”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**RECUPERAÇÃO DE FACHADAS AO ABRIGO DA ROTA DA TERRA FRIA: - Adjudicação definitiva**.....

-----Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi prestada a seguinte informação:

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 05.11.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara 08.11.2004.

-----Em anexo à presente informação constam:

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; ..

----- Foi dado cumprimento ao disposto nos artº. 98º e 101º do D.L. 59/99, de 2 de Março;

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se:

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 431.560,68 € (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 21.578,03 € (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito euros e três cêntimos).....

-----Finalmente informa-se que, a competência para a adjudicação definitiva, bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Ex.ma. Câmara Municipal”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à Firma Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 431 560,68 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem, como aprovar a minuta do contrato e autorizar a celebração do mesmo.

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2ª FASE. Intenção de adjudicação.**.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Pela Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente o relatório da Comissão de Análise, que a seguir se transcreve:.....

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

-----Expograno, Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

-----F.D.O. – Construções S.A.

-----Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A.....

-----João Fernandes da Silva, S.A.....

----- 2 – Critério de Avaliação das Propostas:

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço 60%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta.40%

-----2.1 - Preço:.....

-----O preço base é de 2.964.800,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Expograno,Const. Civil e Obras Públicas, S.A.	2.650.000,00	2.618.242,45
F.D.O. – Construções S.A.	2.072.850,20	2.072.850,20
Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A.	2.257.792,42	2.257.792,42
João Fernandes da Silva, S.A.	2.310.907,36	2.310.907,36

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Expograno,Const. Civil e Obras Públicas, S.A.	47,50

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

F.D.O. – Construções S.A.	60,00
Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A.	55,06
João Fernandes da Silva, S.A.	53,82

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.

-----Os concorrentes, Expograno, Const. Civil e Obras Públicas, S.A., F.D.O. – Construções S.A., Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A. e João Fernandes da Silva, S.A, apresentam planos de trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 36,00%.....

-----3 – Classificação dos concorrentes:.....

-----De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
F.D.O. – Construções S.A.	96,00	1.º
Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S.A.	91,06	2.º
João Fernandes da Silva, S.A.	89,82	3.º
Expograno, Const. Civil e Obras Públicas, S.A.	83,50	4.º

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma F.D.O. – Construções S.A. pelo valor de 2.072.850,20 €+ IVA.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos a empreitada à firma F.D.O. – Construções S.A. pelo valor de 2.072.850,20 € + IVA, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

-----**CONCURSO PÚBLICO DO “CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA.**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----“Com a dissolução da Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S.A., com efeitos a 31 de Dezembro de 2004 e de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 14 de Fevereiro do corrente ano, esta procedeu à aceitação do processo de concurso público internacional, da empreitada em epígrafe, cujos procedimentos decorreram pela referida sociedade até à fase de elaboração do relatório de avaliação das propostas, não tendo a mesma manifestado intenção de adjudicar nem procedido à adjudicação.

-----A Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 25 de Fevereiro de 2005 deliberou aprovar a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para o ano de 2005, onde os projectos 3 e 18 de 2005, deram origem ao projecto 21 de 2005, com a designação de “Construção do Centro de Ciência Viva / Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental”, com dotação de 310.000,00 €

-----Esta alteração ao Plano foi aprovada pela Assembleia Municipal, na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2005.

-----Assim, apresenta-se para aprovação o relatório de avaliação das propostas, elaborado pela respectiva Comissão de Análise, nomeada previamente pela referida sociedade, estando ordenada em 1.º lugar na lista de classificação final, a firma Santana & Companhia, S.A., com proposta no valor de 870.595,44 € + IVA, havendo necessidade de proceder ao reforço da verba”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 870.595,44 € + IVA, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

-----**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA** - Criação de Praça de Táxis junto ao módulo de passageiros regulares, executando uma reentrância no separador existente anexo ao abrigo individual inicialmente previsto para o circuito urbano.

-----Pela Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação.

-----“A pedido dos taxistas e tendo em conta uma melhoria do serviço prestado aos passageiros dos expressos, parece-me ser viável a criação de uma praça de táxis junto ao M.P.R. criando uma zona de reentrância no separador existente anexa ao abrigo individual, onde será removido o lajeado e pavimentada a cubos de granito, conforme desenho anexo.

-----A zona prevista inicialmente para os táxis no topo do M.P.E. passaria a ser apoio a cargas e descargas e largada de passageiros.

-----Foi consultado a equipa projectista que desenvolveu o projecto da Estação Rodoviária tendo demonstrado a sua concordância com a solução proposta.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Assim propõe-se a aprovação da referida alteração, bem como a autorização para a execução dos trabalhos a levar a cabo por administração directa”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.....

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.....**

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE DE BRAGANÇA – Prorrogação de prazo.**

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação.

-----“Vem a empresa Pavia, S.A. com fax de 21/02/2005, solicitar a modificação do plano de trabalhos com prorrogação legal do prazo de execução da obra.

-----A obra foi iniciada em 2004/08/10 com um prazo de execução de 4 meses, com previsão de finalização em 2004/12/10, neste momento para além de estar ultrapassada a data de conclusão da obra em 2,5 meses, a sua execução está atrasada em 70%, aproximadamente 100 dias.....

-----Este atraso deveu-se em grande parte à verificação de condições climatéricas adversas no período de Outubro a Dezembro de 2004, durante o qual se verificaram temperaturas baixas, desta forma foram impeditivas na execução dos trabalhos nas condições técnicas exigidas no projecto e caderno de encargos, esta situação continuou a manter-se com agravamento em Janeiro de 2005.....

-----Assim, e pelo exposto propõe-se a aprovação da modificação do plano de trabalhos em anexo, com prorrogação legal do prazo de execução da obra em 144 dias, passando o prazo contratual a terminar em 30 de Abril de 2005, esta prorrogação só foi considerada para os artigos de pavimentação (2.1, 2.2 e 2.3) e os que estão directamente ligados, os artigos 4.5 – levantamento de caixas – e 8 – pinturas”.....

-----**Despacho de 26.02.2005:** - “Autorizado, conforme informação. Conhecimento para a Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS:** Auto de medição nº 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36.038,55 €, adjudicada à empresa Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 450.093,91 € + IVA.

-----**Despacho de 19/02/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS NA CIDADE DE BRAGANÇA:** Auto de medição nº 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 55.417,40 €, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 270.000,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 26/02/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES:** Auto de medição nº 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32.733,75 € adjudicada à empresa Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553.923,00 € + IVA.

-----.....**Despacho de 26/02/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL:** Auto de medição nº 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 109.758,54 €, adjudicada à empresa Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. pelo valor de 915.205,79 € + IVA.

-----.....**Despacho de 26/02/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO CAMINHO RURAL DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; CAMINHO RURAL DE ZOIO /REFOIOS, CAMINHO MUNICIPAL 1041 DA ESTRADA NACIONAL 204/MARTIM E REFOIOS, CAMINHO MUNICIPAL ENTRE A ESTRADA NACIONAL 204 E CARRAZEDO; CAMINHO RURALDE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; CAMINHO RURAL ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARRUAMENTOS EM SALSAS NA LIGAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL 539 E OUTROS; CAMINHO RURAL ENTRE PINELA E VALVERDE; CAMINHO MUNICIPAL 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, ESTRADA MUNICIPAL 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA:** Auto de medição nº 1, referente à empreitada

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

acima mencionada, no valor de 91.651,22 €, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA.

-----**Despacho de 26/02/2005:** -“Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**

-----**ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO A UM ARRUAMENTO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO EM BRAGANÇA, RESULTANTE DO DESENVOLVIMENTO DO TECIDO URBANO, QUE ATÉ À PRESENTE DATA NÃO POSSUI QUALQUER DENOMINAÇÃO E AO QUAL É NECESSÁRIO ATRIBUIR A DEVIDA DENOMINAÇÃO**.....

-----Pela Divisão de Urbanismo, foi apresentada a seguinte informação:

-----“Em Reunião de Câmara realizada no dia 14 de Fevereiro de 2005, consta a atribuição de Rua ao nome de “ Santa Rita Xisto”, como situada na zona do Toural – Bairro do Sapato. Por lapso, não foi atribuído nome à zona e Rua pretendidos por esta Comissão. Neste sentido, é proposta a denominação de “Rua Santa Rita Xisto” à seguinte zona da cidade de Bragança:.....

-----1- Zona de S. Sebastião.....

-----Rua Santa Rita Xisto, com início na Rua das Amendoeiras, sem saída.

-----António Alberto de Santa Rita Xisto – Filho de José Joaquim Garcia Rodrigues e de D. Carolina de Jesus Almeida Pessanha. Nasceu em Samil, em 19 de Dezembro de 1902. Baptizado em Santa Maria em 9 de Agosto de 1908. Faleceu em Bragança, na freguesia da Sé em 19 de Outubro de 1987. Foi professor do Liceu Emídio Garcia.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “ CAFÉ CONCERTO – SITO NO VALE CHURIDO EM BRAGANÇA:**.....

-----Pela Divisão de Urbanismo foi prestada a seguinte informação:

-----“Em análise ao auto de vistoria de 14 de Fevereiro de 2005, anexo à presente informação, cumpre-me informar o seguinte:.....

-----1 – Relativamente às obras de alteração executadas no interior do estabelecimento, são operações que se enquadram na alínea e) do art.º 2º, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, estando sujeitas a licença administrativa.

-----1.1 – De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 98 do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, a realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respectivo alvará, são puníveis como contra-ordenação. Estabelece o n.º 2 do art.º 98.º do mesmo diploma, que a contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º anterior é punível com coima graduada de 498,80 € até ao máximo de 199 519,16 €, dado tratar-se de pessoa singular;

-----2. – No que concerne à falta de requisitos (violação do art.º 11º: não possui vestiários nem instalações sanitárias para o pessoal):.....

-----2.1 – ZONAS DE SERVIÇO – Constitui contra-ordenação prevista na alínea a) e b) do art.º 33.º do Decreto – Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril, com coima prevista no n.º 2 do art.º 33.º do citado diploma, graduada de 49,88 € a 3.740,98 €, dado tratar-se de pessoa singular;

-----2.2 – SANÇÕES ACESSÓRIAS DE ENCERRAMENTO – De acordo com o n.º 1 do art.º 34.º do diploma acima referido, “o encerramento do estabelecimento e a suspensão do respectivo alvará de licença de utilização para serviço de restauração e de bebidas só podem ser determinados como sanção acessória das contra-ordenações resultantes da violação do disposto no art.º11.º ...”.....

-----Assim, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do referido art.º 34º, que estabelece que no caso de violação do art.º 11º (o estabelecimento não possui zonas de serviço), propõe – se que o infractor seja notificado para que num prazo de 90 dias, a contar da notificação, regularize a situação. A aplicação da sanção acessória do encerramento do estabelecimento e a suspensão do respectivo alvará de licença de utilização fica dependente do não cumprimento da decisão condenatória definitiva, que na presente situação fixa o prazo de 90 dias para regularizar a situação.

----- 3 – COMPETÊNCIA SANCIONATÓRIA – De acordo com o n.1 do art.º 41.º do Dec.- Lei n.º168/97, de 4 de Junho, na redacção dada pelo Dec.- Lei n.º57/2002, de 11 de Março, compete às Câmaras Municipais, a “aplicação das coimas e das sanções acessórias previstas no presente diploma e no regulamento a que se refere o n.º 5 do art.º1.º”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, enviar o processo à secção de contra-ordenações para proceder à instrução do competente processo contra-ordenacional, conforme informação da D.U.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e de acordo com a informação da D.U. notificar o explorador do referido estabelecimento para no prazo de 90 dias, contar da data da notificação, proceder a regularização dos requisitos impostos por lei para o funcionamento do mesmo. ...

-----**ABERTURA DE NOVA FARMÁCIA**.....

-----**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE**, apresentou pedido de parecer para a abertura de uma nova Farmácia, que ficaria situada na freguesia de Santa Maria, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Em resposta ao solicitado pela A.R.S. Norte, relativamente à abertura de uma nova farmácia na cidade de Bragança informamos que, de acordo com o estabelecido no art.º 3 da Portaria 936-A/99, de 22 de Outubro, e conforme já informado o INFARMED, a zona pretendida, na freguesia de Santa Maria, para a instalação de uma nova farmácia, não se encontra abrangida por nenhuma das três zonas anteriormente definidas pela Câmara Municipal a pedido do INFARMED para a instalação de novas farmácias na cidade de Bragança, no entanto, somos de parecer que a Freguesia de Santa Maria, comporta a localização de uma nova farmácia, propondo-se assim a definição de uma quarta zona para instalação da farmácia”.....

-----..Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VIABILIDADE**.

-----**FRANCISCO ANTÓNIO REIS**, apresentou requerimento em 11/01/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 5308/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, em terreno dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação consolidada.

-----O requerente pretende construir o edifício composto de cave destinada a três garagens, r/c e dois andares destinados a um fogo cada do tipo T4.....

-----Não se concorda com a construção de um edifício multifamiliar por tratar-se de uma zona predominantemente de moradias, podendo viabilizar-se uma moradia bi-familiar com r/c e 1.º andar, de acordo com a moda do arruamento e do quarteirão onde se insere o estipulado no quadro 1 do Regulamento do P.D.M.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Não se concorda também com o recuo pretendido que deverá situar-se no alinhamento das construções vizinhas, assim como com o afastamento da fachada posterior que não deverá ser inferior a 4.00m. -

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**DUARTE E FILIPE, LDA.**, apresentou requerimento em 29/11/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma área de serviço, a levar a efeito Freguesia de Rio Fio, com o processo n.º 5308/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de instalação de uma Área de Serviço em terreno situado em espaço agrícola fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. apresentado a reunião de Câmara de 27/12/04 e retirado para melhor análise.....

-----A sua localização junto a uma Estrada Nacional cumpre o estipulado no nº 1 do art.º 57º do Regulamento do P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na sua instalação.....

----- Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto para análise e posterior licenciamento de acordo com a legislação em vigor e focada pelo IEP”.....

-----Retirado para melhor informação.....

-----**MARIA MERCÊS DE SÁ GOMES** apresentou requerimento em 3/02/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaías agrícola, a levar a efeito aldeia de Quintela de Lampaças, com o processo n.º 5484/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para demolição/reconstrução de um edifício, composto por r/c e andar, destinado a armazém de alfaías agrícolas localizado, de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento apresentada, em “Zona de Expansão por Colmatação” da aldeia de Quintela de Lampaças.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Analisada a pretensão somos de parecer que não há inconveniente na reconstrução do edifício, desde que a sua altura não ultrapasse a altura máxima do edifício existente no tardo, e desde que garanta o cumprimento do estipulado no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U., devendo apresentar projecto de arquitectura, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito, para apreciação e elaboração de parecer final.....

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL EDUARDO ALVES MACHADO**, apresentou requerimento em 25/02/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar e anexos, a levar a efeito na aldeia de Alfaião, com o processo n.º 6070/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexos, que de acordo com o assinalado pelo requerente nas plantas apresentadas se localiza em solos da Reserva Ecológica Nacional.....

-----Em face do exposto, e de acordo com o estipulado no ponto 1.2. do anexo 4 do regulamento do P.D.M., não é viável a construção pretendida, ou seja, ” Nas áreas incluídas na R.E.N., são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.” (art. 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro).

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia, sita na Rua Dr. Pires Quintela n.º14, em Bragança, com o processo n.º 326/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma moradia composta de r/c e 1º andar, situada dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação consolidada.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----..Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ILDA DOS SANTOS FERREIRA**, apresentou requerimento em 13/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia, sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º 333/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma moradia bi-familiar e construção de uma garagem situada em zona antiga de Baçal.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----..Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AMÍLCAR AUGUSTO PEREIRA AFONSO**, apresentou requerimento em 16/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar de Limãos, na aldeia de Castro de Avelãs, com o processo n.º 13/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., de acordo com as plantas de localização apresentadas.....

-----O projecto ultrapassa a área máxima de construção permitida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M., que deverá ser apenas de 300 m2.

-----Excluem-se as áreas de construção dos sótãos quando estes não possuem pé-direito regulamentar para fins habitacionais, o que não é o caso do presente projecto.

-----O projecto deverá ser corrigido neste aspecto.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SORTES**, apresentou requerimento em 22/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de um centro de convívio, sito na aldeia de Lanção, com o processo n.º 319/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação/adaptação da escola primária de Lanção a Centro de Convívio elaborado pelos nossos serviços técnicos e aprovado em reunião de Câmara de 12/01/04.

-----Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estipulado por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

-----O parecer do S.N.B. mantém-se favorável.....

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO NASCIMENTO AFONSO CORDEIRO**, apresentou requerimento em 10/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Av. Aguedo de Oliveira, em Bragança, com o processo n.º 260/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para demolição, e reconstrução de um edifício, composto por cave, R/C mais dois andares, destinado a habitação bifamiliar, comércio e serviços, que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. se localiza em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

-----O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo a emissão da licença de obras ficar condicionada à apresentação de uma planta topográfica, indicando o local da deposição do entulho resultante da demolição da construção existente, ficando a localização sujeita a parecer da autarquia”. ...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ SEBASTIÃO FERNANDES**, apresentou requerimento em 18/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de uma habitação, sita no Largo Albino Lopo

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

n.º101, com o processo n.º 127/02, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto e aditamentos apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, titulada por alvará de loteamento resultante de um emparcelamento.

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

-----Possui parecer favorável do I.P.P.A.R., com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**HELENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 25/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de legalização/remodelação e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Meixedo, com o processo n.º 103/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de legalização / remodelação de uma moradia licenciada e em fase de conclusão.....

-----O requerente pretende ampliar os dois quartos situados no 2º andar, previstos anteriormente assim como a construção de uma casa de banho também neste piso.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações pretendidas.....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Continua a satisfazer esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLOS ALBERTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 13/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Av. Das Cantarias, n.º 111, em Bragança, com o processo n.º 25/80, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação unifamiliar aprovado em 22/2/1980, composto de três pisos sendo o r/c destinado a garagem, situado na Av. das Cantarias nº 111 em Bragança.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a legalização das alterações introduzidas.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FRANCISCO ANTÓNIO PIRES**, apresentou requerimento em 28/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 31/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificada de R.E.N. e R.A.N., segundo indicação em planta de localização de Ordenamento do P.D.M. à escala de 1/25 000.....

-----O terreno possui área superior à mínima exigida pelo Regulamento do P.D.M.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo implantar-se a uma distância nunca inferior a 10m do eixo do caminho”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FERNANDO EDUARDO VEIGA**, apresentou requerimento em 14/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um r/c a estabelecimento de bebidas, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, Sub-cave esquerda, lote EF, em Bragança, com o processo n.º 105/91.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do r/c de um edifício presentemente destinado a salão de jogos a estabelecimento de bebidas, sito na Rua Eng. Amaro da Costa. --.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Não cumpre o anexo I do D.L. nº 4/99 de 1 de Abril relativamente à dispensa do dia e ao armazém.....

-----Possui parecer desfavorável do S.N.B., cujo conteúdo deve ser dado a conhecer ao requerente. .

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, de acordo com a alínea a) e c) do nº1 do art.º 24.º do D.L. nº 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS TORRÃO**, apresentou requerimento em 2/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do r/c de um edifício a estabelecimento de bebidas, sito na Urbanização de S. Lazaro lote 4 r/c, a loja 1, em Bragança, com o processo n.º 325/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do r/c de um edifício titulado por alvará de loteamento a estabelecimento de bebidas.....

-----Não cumpre a tabela do anexo I do D.L. nº 4/99 de 1 de Abril, que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas por o projecto não contemplar uma zona de armazenagem.

-----Possui parecer desfavorável do S.N.B. cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Coelhooso, com o processo n.º 341/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de legalização e ampliação de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas situado em zona de expansão por

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

colmatação de Coelhoso, tendo sido manifestado intenção de indeferimento em reunião de Câmara de 24/01/05.....

-----Com o aditamento apresentado já cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BÍSARO SALSICHARIA TRADICIONAL, LDA**, apresentou requerimento em 30/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do r/c de um edifício a estabelecimento de bebidas, sito na Rua Oróbio de Castro n.º 25, em Bragança, com o processo n.º 63/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um R/C de um edifício sito na Rua Oróbio de Castro, presentemente destinado a salsicharia a estabelecimento de bebidas.

-----Não cumpre a tabela do anexo I do D.L. nº 4/99 de 1 de Abril, que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimento de restauração e bebidas, por o projecto não contemplar uma zona de armazenagem e uma despensa do dia.....

-----Possui parecer desfavorável da Delegação de Saúde cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MÁRIO DA APRESENTAÇÃO AFONSO**, apresentou requerimento em 4/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito na Rua de Dili n.º7, no Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º 177/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para construção de uma garagem, anexa à moradia existente, localizada em “Zona de habitação Consolidada” da cidade de Bragança.

-----O projecto nesta data apresentado cumpre o disposto no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL AUGUSTO GARCIA**, apresentou requerimento em 22/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia bi-familiar, sita no Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 12/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização e conclusão de uma moradia bi-familiar situada dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação consolidada.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**REGIME DE COMPROPRIEDADE**.

-----**JÚLIO DE CARVALHO PROCURADOR DE JAIME ORLANDO GUERREIRO E MULHER OFÉLIA MARIA LAPO GUERREIRO**, apresentou requerimento em 18/02/05, a solicitar parecer referente à aquisição de dois prédios rústico em regime de compropriedade, sitos na Freguesia de Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ 1. Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição em compropriedade dos seguintes prédios.

-----Prédio rústico sito no lugar de Rebordelo de Baixo, Freguesia de Izeda, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o art.º n.º233 que se encontra fora do perímetro urbano da Vila de Izeda conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

-----Prédio rústico sito no lugar de Façaira, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º429 que se encontra fora do perímetro urbano da Vila de Izeda conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

-----2. Em conformidade com o art.º 54 da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e verificando-se que do negócio jurídico não resulta parcelamento físico, conforme atesta a requerente, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.....

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **AMÂNDIO DOS SANTOS E MARIA ROSA CASIMIRO ALVES**, apresentaram requerimento em 1/03/05, a solicitar parecer referente à aquisição de dois prédios rústico em regime de compropriedade, sítos na Freguesia de Parada, aldeia de Paredes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ 1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição em compropriedade dos seguintes prédios;

----- Prédio rústico sítos no lugar de Cabalhão, Paredes, Freguesia de Parada, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 362 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Paredes conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

----- Prédio rústico sítos no lugar de Lagoas, Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 606 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Paredes conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

-----2 – Em conformidade com o art.º 54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES GONÇALVES E MÁRIO HUMBERTO RODRIGUES GONÇALVES E RAQUEL NATÁLIA RODRIGUES GONÇALVES E PAULO TOMÁS RODRIGUES GONÇALVES**, apresentaram requerimento em 3/09/05, a solicitar parecer referente à aquisição de quatro prédios rústico em regime de compropriedade, sítos na Freguesia de Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ 1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição em compropriedade dos seguintes prédios;

----- Prédio rústico sítos no lugar de Valadares, Freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 99 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Rebordãos conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----Prédio rústico sito no lugar de Vale Escuro de Cima, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 1340 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Rebordãos conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000. .

----- Prédio rústico sito no lugar do Teixeira, Freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 2138 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Rebordãos conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

----- Prédio rústico sito no lugar da Costa, Freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 2853 que se encontra parte fora e parte dentro do perímetro urbano da aldeia de Sarzeda, Freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança conforme se verifica pela planta apresentada à escala 1:25000 e planta anexa, à escala 1:10000, do Ordenamento do P.D.M., para a Aldeia de Sarzeda.

-----2 – Em conformidade com o art.º 54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade dos referidos prédios. Mais se informa que e em relação ao prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º2853 e na parte que se encontra dentro do perímetro urbano da Aldeia de Sarzeda em zona de expansão por colmatação o parcelamento físico só será viável através de licenciamento de operação urbanística de loteamento urbano de acordo com o D.L. n.º555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º177/01 de 4 de Junho”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.03.3 a 2005.03.3, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação**

-----**ERNESTO RODRIGUES PIRES**, apresentou requerimento em 16/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia e anexos a levar a efeito na Rua Álvaro Leite, lote n.º21, em Bragança, com o processo n.º 311/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

-----**Por subdelegação**.....

-----**AIDA DE JESUS SILVANO**, apresentou requerimento em 18/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Paredes, com o processo n.º10/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, A LEVAR A EFEITO NA AV. DA DINASTIA EM VALE DE ÁLVARO**

-----**MAXIMINO VICTOR SERRA**, apresentou requerimento em 8/11/04, a solicitar pedido para a construção de um muro de vedação, a levar a efeito na Av. da Dinastia, em Bragança, acompanhado de pareceres emitidos pela Divisão de Urbanismo e Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal:.....

-----“ Trata-se de um pedido para execução de um muro de vedação de um logradouro afecto à fracção C de um imóvel de habitação multifamiliar e comércio com uma área de 450m2.....

-----Verificou-se na Conservatória do Registo Predial que o imóvel foi construído com uma área coberta de 528m2 restando uma área de logradouro de 534m2 conforme a descrição na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00637/031086, e constituído em propriedade horizontal com treze fracções de A, a N. Mais se verificou – que o logradouro ficou dividido e afecto a duas fracções – fracção A, a Sul com logradouro com 84m2 e fracção C, a norte com logradouro com 450m2 o que perfaz a área total da área descoberta do prédio.

-----A fracção C, é pertença do requerente conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial anexa ao processo tendo assim legitimidade para requerer a sua vedação.

-----Verificando que a execução do muro de vedação com uma altura de 1m e seguindo o alinhamento das fachadas do prédio construído, distando de um outro muro executado frontalmente em 5,20m, distancia esta que nos parece suficiente para o acesso de pessoas e automóveis ao referido prédio e a um posto de transformação existente, cumprindo assim o P.D.M., R.G.E.U., e Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas propomos o deferimento do requerido”.

-----Pelo Gabinete Jurídico foi prestada a seguinte informação que a seguir se transcreve:.....

-----“ Subscrevo na íntegra a informação jurídica, sustentada de facto e de direito, emitida pelo Gabinete Jurídico deste edilidade, em 22 de Outubro de 2004, junto ao processo.....

-----Pela Divisão de Urbanismo foi prestada a seguinte informação que a seguir se transcreve:

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

----- “Face ao parecer jurídico de 5/01/28 e nosso parecer de 04/11/08, julgamos estarem reunidas condições para dar continuidade ao processo, propondo-se o deferimento do requerente”.....

-----Tendo os condóminos do referido imóvel apresentado reclamação no sentido de que não possuem local destinado a estacionamento automóvel e verificando-se que os mesmos vem utilizando o referido logradouro para esse fim com a execução da vedação do mesmo os condóminos apenas ficam com o acesso público com uma largura de 5,20m deixando de utilizar o referido logradouro para estacionamento automóvel.....

-----O imóvel com licenciamento anterior ao P.D.M., não contemplou estacionamentos para as respectivas fracções bem como no local não havia infra-estruturas viárias com excepção da estrada Nacional-Bragança/Portelo. Face ao desenvolvimento urbano da zona e com a realização de loteamentos urbanos irá ser construída uma rua com estacionamentos públicos no terreno adjacente a poente conforme se verifica no estudo urbanístico em planta anexa. Como o proprietário do logradouro em causa possui um prédio a Sul e Poente servido pela Rua Brigadeiro Figueiredo Sarmento e pela Rotunda do Lavrador em que se prevê no estudo urbanístico para a zona a execução de loteamento urbano nesse prédio e do qual resultará a cedência de área para zona verde e área para equipamentos de utilização colectiva, propõe-se que para as áreas não cedidas seja a C.M. compensada conforme estipula a lei, em espécie recebendo o prédio urbano pertença do requerente e situado a Norte inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1868 da Freguesia da Sé concelho de Bragança. Esta solução prende-se com a possibilidade de à posteriori dar solução à falta de estacionamentos para os condóminos do referido imóvel”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Mais foi deliberado condicionar a autorização da construção do muro à aceitação das condições definidas na informação técnica.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADE**.....

-----**DUARTE AUGUSTO MARTINS**, apresentou requerimento em 28/01/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na freguesia de

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005

Castrelos, com o processo n.º 359/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um Ovil em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., de acordo com as plantas de localização apresentadas.....

-----O terreno possui área superior à área mínima exigida pelo Quadro 6 do Regulamento do P.D.M..

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com a indicação de que o Ovil deve ser implantado, pelo menos a 25m da via pública.

-----Pode viabilizar-se a construção do Ovil, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o quadro atrás referido, para posterior análise e licenciamento.

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOÃO ANTÓNIO AFONSO**, apresentou requerimento em 7/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um pavilhão destinado a carpintaria, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º 112, em Bragança, com o processo n.º 33/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a carpintaria em lote titulado por alvará de loteamento.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 24 de Março de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**

Acta n.º 05 de 14 de Março/2005
